

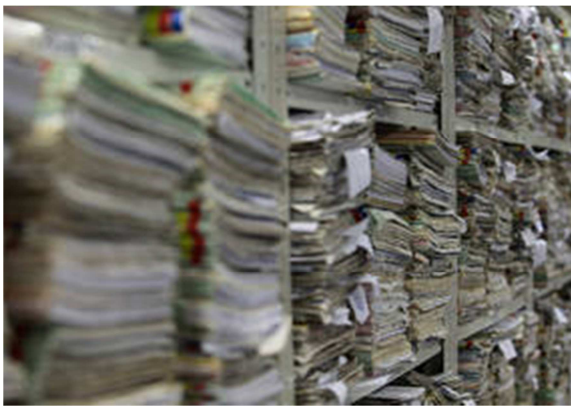
BARREIRA TECNOLÓGICA

Prefeitura não pode dificultar acesso de advogado a processo administrativo

22 de janeiro de 2019, 19h34

[Por Fernanda Valente](#)

A juíza de Paula Micheletto Cometti, da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, determinou que a Prefeitura paulista libere, em 48 horas, a vista de processo administrativo a um advogado.



Não há razões para dificultar ou negar acesso aos autos de processo, diz juíza
[cnj.jus.br](#)

A liminar, desta terça-feira (22/1), atende o **pedido do advogado Marcelo Guaritá Bento, do escritório Peluso, Stupp e Guaritá Advogados**. Ele ingressou com mandado de segurança no início do mês alegando que o departamento de tributação de julgamento da Prefeitura de São Paulo tem negado a liberação das cópias de documentos de processos.

Ao analisar o caso, a juíza entendeu que não há motivo para dificultar ou negar o acesso aos autos do processo administrativo, já que o advogado é constituído da empresa.

Na peça, o advogado reclamou dos entraves impostos pela Prefeitura, que determina que o pedido para extrair cópias de processo deve ser feito, obrigatoriamente, pelo e-mail da empresa interessada. Além disso, o advogado apontou a urgência do acesso já

que os prazos processuais não foram suspensos e ele não conseguiria cumpri-los sem analisar os expedientes.

**Clique [aqui](#) para ler a liminar.
Processo: 1000966-20.2019.8.26.0053**

[Fernanda Valente](#) é repórter da revista **Consultor Jurídico**

Revista **Consultor Jurídico**, 22 de janeiro de 2019, 19h34

<https://www.conjur.com.br/2019-jan-22/prefeitura-nao-dificultar-acesso-advogado-processo-juiza>